

PROJETO DE LEI Nº 19 DE 20 DE MARÇO DE 2017

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial e da Outras Providências.”

Art. 1º - Abre crédito especial suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 8.591,24 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	07- Secretaria da Agricultura, Ecologia e Meio Ambiente	
	07.01- Agricultura, indústria e comércio	
	17- Saneamento	
	123 – Administração Financeira	
	12 – Administração de recursos financeiros	
	1. 086- Construção de sistemas simplificados de abastecimento de água	
3536	3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 8.591,24

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior o superávit financeiro de 2016, bem como os rendimentos de 2017 do convênio 0234/2008 no valor de 8.591,24 - Fonte 1086.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 20 dias do mês de janeiro de 2017.

JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito municipal

Registre-se e publique-se.

TALINE SALVINI
Secretária Municipal de Finanças

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 19 DE 20 DE MARÇO DE 2017

Senhor presidente,

Senhores vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos às vossas senhorias para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei, o qual autoriza a abertura de crédito especial.

Faz-se necessário a abertura de crédito especial em virtude do Convenio referente a Rede de água de Linha São Roque ter sido finalizado, devendo ser efetuada a devolução dos rendimentos para encerrar a prestação de contas.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

JAIME TALIELTI BORSATTO
Prefeito Municipal